

LEI Nº 239.2000

DE 22 DE MARÇO DE 2000

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER ATRAVÉS DE LEILÃO OFICIAL UM AUTOMÓVEL SANTANA SLI ANO DE FABRICAÇÃO 1993, REGISTRO PATRIMÔNIAL N.º 1014, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, e da outras providências.”**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo, a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de um AUTOMÓVEL SANTANA SLI , ANO DE FABRICAÇÃO 1993, REGISTRO PATRIMÔNIAL N.º 1014, de propriedade do Município.

Art. 2º - O Leilão dependerá de avaliação procedida por Comissão de Avaliação a ser designada pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º - O referido automóvel será vendido mediante a realização de LEILÃO OFICIAL, conforme o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 22 de março de 2000.**

  
**HARDI MILTON EICKHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**ORLANDO RUBERT**  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento